

**SUMÁRIO****Atos da Mesa****01**

Atos da Mesa 0003/2019

01

Atos da Mesa 0003/2019

Autoriza e outorga poderes ao Tesoureiro conjuntamente com o Presidente da Câmara, a movimentar contas da Câmara Municipal de Serrolândia em estabelecimentos bancários no Município de Serrolândia e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que prescreve a Lei Orgânica e o Regimento Interno, combinado com o disposto nos arts. 3º e 4º da Resolução nº 01/92,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o Tesoureiro, Sr. Márcio dos Santos Ferreira, conjuntamente com o Sr. João Wilson Santos Novais, Presidente da Câmara, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Câmara Municipal de Vereadores de Serrolândia, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de Serrolândia-BA.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Ato refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - Emitir cheques (cód. 9);
- II - Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III - Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV - Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V - Retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- VI - Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- VII - Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- VIII - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- IX - Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 105);
- X - Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XI - Liberar arquivos de pagamentos no Auto-atendimento Setor Público (cód. 119);
- XII - Encerrar contas de depósito (cód. 133);

Art. 3º. Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas-correntes, poupanças,



investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Serrolândia-BA, 15 de janeiro de 2019

João Wilson Santos Novais
Presidente

Esmeraldo Ferreira da Silva
Vice-Presidente

Maria das Graças Sousa Oliveira
1ª Secretária

Clebson Lima de Moura
2º Secretário

BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO
BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO
BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO
BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO
BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO BRANCO